

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 271 de 22 de Abril de 1.960
=====

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um credito especial de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), afim de atender ao pagamento à Associação Brasileira de Municípios, da Taxa de Inscrição.

§ Unico) A Referida Inscrição se faz necessaria, para entrar em prioridade para aquisição de Moto-Niveladoras.

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas com os saldos verificados no exercicio anterior.

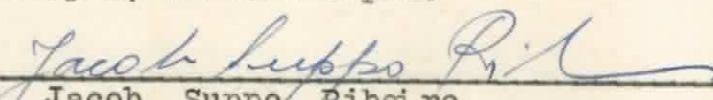
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 22 de Abril de 1.960.



(a) José Morales Agudo -
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.



(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.